



**LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 02 DE MARÇO DE 2009**

**SÚMULA – “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Apiacás/MT, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei, a firmar Termo de Cooperação Técnica com a empresa de educação via teleconferência com curso superior de graduação e pós graduação Centro Educacional de Paranaíta, com a finalidade de operação conjunta de cursos de graduação e pós graduação no Município de Apiacás/MT.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 02 de Março de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**